

**Universidade de São Paulo**  
**Avaliação para Progressão de Nível na Carreira Docente**  
**Comissão de Avaliação Setorial em Ensino de Ciências e Matemática**  
**Critérios e Elementos de Avaliação para Progressão de Nível de**  
**Professor Doutor 1 para Doutor 2**

Para orientar a análise dos memoriais apresentados pelos candidatos inscritos e pautar a elaboração de pareceres pelos três assessores *ad hoc* e pelo relator de cada processo, reproduz-se, inicialmente, os artigos pertinentes da Resolução 5927/2011 que regulamenta o processo de Progressão de Nível na Carreira Docente (disponível no endereço: <http://www.usp.br/leginf/resol/r5927c.htm>), complementados por esclarecimentos feitos pela Comissão Central de Avaliação para Progressão de Nível na Carreira Docente (CCAD). Em seguida será apresentada a sistematização dos critérios e elementos de avaliação a serem considerados para análise dos memoriais dos candidatos que indicaram a Comissão de Avaliação Setorial em Ensino de Ciências e Matemática (CAS-ECM).

Requisitos para a progressão

- I - ser Professor Doutor 1 (D1) para postular a progressão para o nível de Professor Doutor 2 (D2);
- II - ser Professor Associado 1 (A1) para postular a progressão para o nível de Professor Associado 2 (A2);
- III - ser Professor Associado 2 (A2) para postular a progressão para o nível de Professor Associado 3 (A3);
- IV - apresentar requerimento de inscrição, por intermédio da Diretoria da Unidade, com a ciência do Chefe do Departamento ou equivalente, indicando a Comissão de Avaliação Setorial (CAS) que deverá examinar seu memorial e a área de especialidade que deverá ser considerada na escolha dos assessores *ad hoc*;
- V - anexar ao requerimento memorial circunstanciado, em uma via impressa e em formato eletrônico, que demonstre a existência de atividades acadêmicas, destacando aquelas posteriores à última progressão de nível ou enquadramento em categoria docente superior, observado o interstício preferencial de cinco anos.

A avaliação para a progressão de nível na carreira docente se dará por meio de análise qualitativa de memorial circunstanciado, que levará em conta as especificidades de cada área, considerando os seguintes itens:

I - qualidade de pesquisa e de produção artística;

II - qualidade na docência (graduação e pós-graduação);

III - orientação de trabalhos (graduação e pós-graduação);

IV - atividades de extensão;

V - atuação significativa na política científica ou em funções universitárias de gestão, inclusive as voltadas diretamente à pesquisa, extensão, cultura e/ou docência.

Em sua sistematização de critérios, a Comissão de Avaliação Setorial em Ensino de Ciências e Matemática (CAS-ECM) selecionou como elementos de avaliação as atividades, realizações e indicadores elencados como subitens nas cinco tabelas apresentadas ao final, referentes aos grandes itens de I a V da Resolução, já reproduzidos acima. Cada tabela inclui o perfil típico do docente, proposto pela CAS-ECM para a progressão pretendida. Caberá aos três assessores *ad hoc* analisar a qualidade da contribuição do candidato nesses subitens e atribuir, a cada grande item (um por tabela), um conceito acompanhado de parecer circunstanciado. A critério do assessor, atuação muito destacada do candidato em subitens significativos poderá compensar deficiências noutros dentro de um mesmo item.

O **conceito** será expresso em cada item adotando a seguinte **nomenclatura**:

Insuficiente – há deficiências significativas neste item;

Regular – prevalece perfil de Doutor 1 neste item;

Bom – perfil intermediária entre Doutor 1 e Doutor 2 neste item;

Muito Bom – predomina o perfil típico de Doutor 2 neste item;

Excelente – supera o exigível para progressão a Doutor 2 neste item.

Os conceitos atribuídos pelos assessores a cada grande item (I a V), refletindo o conjunto das atividades e contribuições do candidato, têm sua equivalência numérica expressa na Tabela VI. Os fatores de ponderação a serem aplicados às notas atribuídas a cada item encontram-se Tabela VII.

Tabela VI: equivalência entre notas e conceitos

<b>Insuficiente</b>	<b>Regular</b>	<b>Bom</b>	<b>Muito Bom</b>	<b>Excelente</b>
0	1	3	4	5

Tabela VII: Critérios de Progressão: Doutor 1 para Doutor 2

Itens Avaliados	Nota máxima	Ponderação	peso em %
I - Atividades de Pesquisa	5	x 0,5	25
II - Atividades de Docência	5	x 0,6	30
III - Atividades de Orientação	5	x 0,4	20
IV - Atividades de Extensão	5	x 0,3	15
V - Atividades de Gestão	5	x 0,2	10
Nota ponderada máxima		10	
<b>Nota mínima para progressão</b>		<b>7,0</b>	

O membro da CAS-ECM designado como relator do processo emitirá parecer conclusivo fazendo referência aos conceitos convertidos em notas e aos pareceres *ad hoc*, mesmo que não os siga, como faculta o artigo 11º da Resolução 5927/2011. O parecer recomendando ou não a progressão será submetido à aprovação pela maioria dos membros da CAS e, posteriormente, encaminhado para homologação da CCAD.

São Paulo, janeiro de 2013

**Comissão de Avaliação Setorial de Ensino de Ciências e Matemática**

Amando S. Ito (FFCLRP – vice-coordenador), Anna Maria Pessoa de Carvalho (FE),  
Ivano G. R. Gutz (IQ – coordenador), Márcia Laudelina Arruda Temperini (IQ), Nilson José Machado (FE)

**Tabela I – ATIVIDADES DE PESQUISA**

Na análise, o assessor deverá valorizar atividades e indicadores posteriores à última progressão ou nos últimos cinco anos, se não houve progressão neste período.

**Perfil de Professor Doutor 2:** Deve ter linha de pesquisa própria ou em colaboração e produção científica regular na forma de artigos completos publicados em periódicos indexados e conceituados em sua área de atuação, e/ou de livros de pesquisa e/ou de patentes, bem como envolvimento em projetos, com captação de recursos para o desenvolvimento de suas pesquisas.

Publicação de artigos em periódicos indexados ( <i>considerar o destaque dos periódicos na área; observar a participação efetiva</i> ) e publicação de capítulos e livros de pesquisa Obs.:	Avaliação
Participação/coordenação de projetos de pesquisa apoiados por órgãos de fomento, com captação de recursos compatível com a natureza de suas pesquisas Obs.:	
Participação/coordenação de colaborações científicas nacionais e internacionais ( <i>projeto temático, redes de pesquisa, intercâmbio, estágios do candidato no exterior</i> ) Obs.:	
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais com apresentação de trabalhos ( <i>valorizar apresentações orais</i> ) Obs.:	
Seminários e conferências proferidas a convite; participação como debatedor em mesas redondas ( <i>levar em conta o tipo e a relevância dos eventos/instituições</i> ) Obs.:	
Patentes solicitadas/concedidas/licenciadas; <i>softwares</i> publicados/distribuídos Obs.:	
Bolsa de Produtividade em Pesquisa, premiações de pesquisas e outras distinções (p.ex., <i>elevado número de citações ou índice H, comendas, membro eleito de academia</i> ) Obs.:	
Participação/coordenação de projetos de inovação tecnológica e transferência de tecnologia, inclusive de ensino Obs.:	
Outros destaques do memorial relevantes para a progressão pleiteada por evidenciarem a qualidade da pesquisa:	
[Peso relativo: 25%] <b>Conceito para o conjunto das atividades de PESQUISA</b> ( <i>expresso segundo a nomenclatura da pag. 2</i> ). Justificar em parecer circunstanciado	

**Tabela II – ATIVIDADES DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

Na análise, o assessor deverá valorizar atividades e indicadores posteriores à última progressão ou nos últimos cinco anos, se não houve progressão neste período.

**Perfil do Professor Doutor 2.** Deve ministrar aulas regularmente (8h semanais é o mínimo na USP) na graduação e ter atuado em cursos de extensão, especialização ou pós-graduação e participar de iniciativas de introdução ou aperfeiçoamento de disciplinas e de elaboração de novo material didático ou realizar outra atividade de ensino constante na Tabela II.

Oferecimento de disciplinas regulares, optativas e/ou especiais na graduação e pós-graduação ( <i>considerar carga didática, sendo 8h semanais o mínimo na USP, se é responsável pela disciplina e, se existir sistema de avaliação do docente, conceito</i> ) Obs.:	Avaliação
Criação e implantação de disciplinas de graduação e pós-graduação, reformulação de cursos e outras inovações efetivas do ensino Obs.:	
Elaboração de capítulos e livros didáticos Obs.:	
Tradução de livros didáticos e/ou paracientíficos Obs.:	
Elaboração de materiais didáticos para uso interno ou externo ( <i>p.ex. softwares, experimentos, vídeos, sites com material de ensino inédito</i> ) Obs.:	
Apoio à aprendizagem dos alunos fora do período normal de aulas Obs.:	
Acompanhamento de estágios supervisionados de licenciatura e congêneres Obs.:	
Outros destaques do memorial importantes para a progressão pleiteada:	
<b>Conceito para o conjunto das atividades de ENSINO</b> ( <i>expresso segundo a nomenclatura da pag. 2</i> ) Justificar em parecer circunstanciado [Peso relativo: 30%]	

**Tabela III – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO**

Na análise, o assessor deverá valorizar atividades e indicadores posteriores à última progressão ou nos últimos cinco anos, se não houve progressão neste período.

**Perfil do Professor Doutor 2.** Deve orientar frequentemente estudantes de iniciação científica ou outros estágios de pesquisa e, preferencialmente, ter concluído orientação de dissertação de mestrado.

Orientação de alunos de graduação em atividades de pesquisa como as de iniciação científica Obs.:	
Orientação de estudantes de pós-graduação em programas de mestrado e doutorado <i>(concluídos e em andamento, como orientador ou co-orientador)</i> Obs.:	
Supervisão de estágios de pós-doutoramento Obs.:	
Supervisão de estágios de aperfeiçoamento no ensino <i>(p.ex. programa PAE)</i> Obs.:	
Outras orientações/supervisões, desde que envolvam pesquisa, tais como: trabalhos de conclusão de curso, estagiários internos e externos à USP Obs.:	
<p align="center"> <b>Conceito para o conjunto das atividades de ORIENTAÇÃO</b>  <i>(expresso segundo a nomenclatura da pag. 2)</i>                      Justificar em parecer circunstanciado                      [Peso relativo: 20%]                 </p>	

**Tabela IV – ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

Na análise, o assessor deverá valorizar atividades e indicadores posteriores à última progressão ou nos últimos cinco anos, se não houve progressão neste período.

**Perfil do Professor Doutor 2.** Deve ter engajamento frequente em três ou mais atividades de extensão dentre as elencadas na Tabela IV.

Participação/organização de atividades de divulgação e difusão científica, internas e externas à USP ( <i>exposições, feiras, documentários, entrevistas, publicações, olimpíadas de ciências, sites educativos, etc.</i> ) Obs.:	Avaliação
Coordenação/organização de eventos nacionais/internacionais da área Obs.:	
Assessoria <i>ad hoc</i> e emissão de pareceres para órgãos de fomento Obs.:	
Participação do corpo editorial e/ou como revisor de publicações científicas Obs.:	
Participação em bancas de exames de qualificação, dissertações de mestrado, teses de doutorado e de concursos públicos Obs.:	
Oferecimento de cursos e prestação de serviços de consultoria e assessoria às comunidades interna e externa à USP; Obs.:	
Participação/coordenação de atividades de extensão envolvendo convênios com entidades externas do setor público e/ou privado; Obs.:	
Outros destaques do memorial relacionados à extensão que sejam importantes para a progressão pleiteada:	
<b>Conceito para o conjunto das atividades de EXTENSÃO</b> ( <i>expresso segundo a nomenclatura da pag. 2</i> ) Justificar em parecer circunstanciado [Peso relativo: 15%]	

**Tabela V – ATIVIDADES DE GESTÃO**

Na análise, o assessor deverá valorizar atividades e indicadores posteriores à última progressão ou nos últimos cinco anos, se não houve progressão neste período.

**Perfil do Professor Doutor 2.** Deve ter participação em pelo menos uma atividade de gestão e representação elencadas na Tabela IV.

Participação em comissões estatutárias e/ou assessoras da diretoria da unidade ( <i>levar em conta a carga de trabalho, coordenação ou presidência</i> ) Obs.:	Avaliação
Representação em órgãos colegiados da unidade ou da universidade ( <i>p. ex., conselho departamental, congregação, conselho de graduação, conselho universitário</i> ) Obs.:	
Participação em comissões assessoras e comitês de gestão de programas ou ações da universidade Obs.:	
Participação em diretorias/conselhos de associações científicas e de promoção do ensino e da cultura Obs.:	
Outros destaques do memorial importantes para a progressão pleiteada:	
<p align="center"> <b>Conceito para o conjunto das atividades de GESTÃO</b>                      (<i>expresso segundo a nomenclatura da pag. 2</i>)                      Elaborar e anexar parecer circunstanciado                      [Peso relativo: 10%]                 </p>	



**Universidade de São Paulo**  
**Avaliação para Progressão de Nível na Carreira Docente**  
**Comissão de Avaliação Setorial em Ensino de Ciências e Matemática**  
**Critérios e Elementos de Avaliação para Progressão de**  
**Professor Associado dos Níveis 1 para 2 e 2 para 3**

Para orientar a análise dos memoriais apresentados pelos candidatos inscritos e pautar a elaboração de pareceres pelos três assessores *ad hoc* e pelo relator de cada processo, reproduz-se, inicialmente, os artigos pertinentes da Resolução 5927/2011, que regulamenta o processo de Progressão de Nível na Carreira Docente (disponível no endereço: <http://www.usp.br/leginf/resol/r5927c.htm>), complementados por esclarecimentos feitos pela Comissão Central de Avaliação para Progressão de Nível na Carreira Docente (CCAD). Em seguida será apresentada a sistematização dos critérios e elementos de avaliação a serem considerados para análise dos memoriais dos candidatos que indicaram a Comissão de Avaliação Setorial em Ensino de Ciências e Matemática (CAS-ECM).

Requisitos para a progressão

- I - ser Professor Doutor 1 (D1) para postular a progressão para o nível de Professor Doutor 2 (D2);
- II - ser Professor Associado 1 (A1) para postular a progressão para o nível de Professor Associado 2 (A2);
- III - ser Professor Associado 2 (A2) para postular a progressão para o nível de Professor Associado 3 (A3);
- IV - apresentar requerimento de inscrição, por intermédio da Diretoria da Unidade, com a ciência do Chefe do Departamento ou equivalente, indicando a Comissão de Avaliação Setorial (CAS) que deverá examinar seu memorial e a área de especialidade que deverá ser considerada na escolha dos assessores *ad hoc*;
- V - anexar ao requerimento memorial circunstanciado, em uma via impressa e em formato eletrônico, que demonstre a existência de atividades acadêmicas, destacando aquelas posteriores à última progressão de nível ou enquadramento em categoria docente superior, observado o interstício preferencial de cinco anos.

A avaliação para a progressão de nível na carreira docente se dará por meio de análise qualitativa de memorial circunstanciado, que levará em conta as especificidades de cada área, considerando os seguintes itens:

- I - qualidade de pesquisa e de produção artística;

II - qualidade na docência (graduação e pós-graduação);

III - orientação de trabalhos (graduação e pós-graduação);

IV - atividades de extensão;

V - atuação significativa na política científica ou em funções universitárias de gestão, inclusive as voltadas diretamente à pesquisa, extensão, cultura e/ou docência.

Em particular, para atingir o nível de Professor Associado 3, além dos demais critérios definidos, exigir-se-á excelência na pesquisa, averiguada segundo os elementos e indicadores do Perfil de Prof. Associado 3 na Tabela I.

Em sua sistematização de critérios, a Comissão de Avaliação Setorial em Ensino de Ciências e Matemática (CAS-ECM) selecionou como elementos de avaliação as atividades, realizações e indicadores elencados como subitens nas cinco tabelas apresentadas ao final, referentes aos grandes itens de I a V da Resolução, já reproduzidos acima. Cada tabela inclui o perfil típico do docente, proposto pela CAS-ECM para a progressão pretendida. Caberá aos três assessores ad hoc analisar a qualidade da contribuição do candidato nesses subitens e atribuir, a cada grande item (um por tabela), um conceito acompanhado de parecer circunstanciado. A critério do assessor, atuação muito destacada do candidato em subitens significativos poderá compensar deficiências noutros dentro de um mesmo item.

O **conceito** será expresso adotando a seguinte **nomenclatura**:

Insuficiente – há deficiências neste item;

Regular – predomina perfil de Associado 1 neste item;

Bom – situação intermediária entre os perfis de Associado 1 e Associado 2 neste item;

Muito Bom – predomina perfil de Associado 2 neste item;

Excelente – predomina perfil de Associado 3 ou superior neste item.

Os conceitos atribuídos pelos assessores a cada grande item (I a V), refletindo o conjunto das atividades e contribuições do candidato, têm sua equivalência numérica expressa na Tabela VI. Os fatores de ponderação a serem aplicados às notas atribuídas a cada item, distintos para progressão a Associado 2 e 3, assim como as notas mínimas para deferimento da solicitação, encontram-se Tabela VII.

Tabela VI: equivalência entre notas e conceitos

<b>Insuficiente</b>	<b>Regular</b>	<b>Bom</b>	<b>Muito Bom</b>	<b>Excelente</b>
0	1	3	4	5

Tabela VII: Critérios de Progressão – Professor Associado 2 e 3

<b>Itens Avaliados</b>	<b>Nota</b>	<b>A1 → A2</b>	<b>A2 → A3</b>
------------------------	-------------	----------------	----------------

	máxima	Ponderação	Ponderação
I - Atividades de Pesquisa	5*	x 0,6 (30%)	x 0,6 (30%)
II - Atividades de Docência	5	x 0,4 (20%)	x 0,3 (15%)
III - Atividades de Orientação	5	x 0,4 (20%)	x 0,4 (20%)
IV - Atividades de Extensão	5	x 0,3 (15%)	x 0,3 (15%)
V - Atividades de Gestão	5	x 0,3 (15%)	x 0,4 (20%)
Nota ponderada máxima		10	10
<b>Nota mínima indicativa para progressão</b>		<b>7,0</b>	<b>8,5</b>

\* Para Associado 3, a excelência em pesquisa deve ficar evidenciada da forma definida na Tabela I e refletida por nota ponderada mínima 4 (Muito Bom) no item I.

O membro da CAS-ECM designado como relator do processo emitirá parecer conclusivo fazendo referência aos conceitos convertidos em notas e aos pareceres *ad hoc*, mesmo que não os siga, como faculta o artigo 11º da Resolução 5927/2011. O parecer recomendando ou não a progressão será submetido à aprovação pela maioria dos membros da CAS e, posteriormente, encaminhado para homologação da CCAD.

São Paulo, janeiro de 2013

#### **Comissão de Avaliação Setorial de Ensino de Ciências e Matemática**

Amando S. Ito (FFCLRP – vice-coordenador), Anna Maria Pessoa de Carvalho (FE),  
Ivano G. R. Gutz (IQ – coordenador), Márcia Laudelina Arruda Temperini (IQ), Nilson José Machado (FE)

**Tabela I – ATIVIDADES DE PESQUISA**

Na análise, o assessor deverá valorizar atividades e indicadores posteriores à última progressão ou nos últimos cinco anos, se não houve progressão neste período.

**Perfil de Prof. Associado 2:** Deve ter liderança em pesquisa de reconhecida qualidade em Ensino de Ciências ou Matemática, demonstrada por publicação, como autor principal, de artigos completos em periódicos indexados e conceituados em sua área de atuação, e/ou de livros de pesquisa e/ou de patentes, bem como envolvimento em projetos, com captação de recursos, na qualidade de coordenador ou pesquisador principal. O candidato também deve apresentar inserção nacional e internacional.

**Perfil de Prof. Associado 3:** Além de atender aos requisitos do Prof. Associado 2, deve evidenciar excelência em pesquisa em Ensino de Ciências ou Matemática, averiguável pelos elevados níveis: da sua produção científica e/ou da sua bolsa de produtividade em pesquisa e/ou de citações e/ou índice H (Hirsch) e/ou dos eventos em que proferiu conferências.

Publicação de artigos em periódicos indexados ( <i>considerar o destaque dos periódicos na área; observar a participação efetiva</i> ) e publicação de capítulos e livros de pesquisa. Obs.:	Avaliação
Participação/coordenação de projetos de pesquisa apoiados por órgãos de fomento, com captação de recursos que seja compatível com a natureza de suas pesquisas ( <i>é desejável que seja pesquisador principal ou coordenador</i> ) Obs.:	
Participação/coordenação de colaborações científicas nacionais e internacionais ( <i>projeto temático, redes de pesquisa, intercâmbio, estágios do candidato no exterior</i> ) Obs.:	
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais com apresentação de trabalhos ( <i>valorizar apresentações orais</i> ) Obs.:	
Seminários e conferências proferidas a convite; participação como debatedor em mesas redondas ( <i>levar em conta o tipo e a relevância dos eventos/instituições</i> ) Obs.:	
Patentes solicitadas/concedidas/licenciadas; <i>softwares</i> publicados/ registrados/ distribuídos Obs.:	
Bolsa de Produtividade em Pesquisa, premiações de pesquisas e outras distinções (p.ex., <i>elevado número de citações ou índice H, comendas, membro eleito de academia</i> ) Obs.:	
Participação/coordenação de projetos de inovação tecnológica e transferência de	

tecnologia, inclusive de ensino Obs.:	
Outros destaques do memorial relevantes para a progressão pleiteada por evidenciarem a qualidade da pesquisa:	
<p style="text-align: center;"><b>Conceito para o conjunto das atividades de PESQUISA</b> <i>(expresso segundo a nomenclatura da pag. 2)</i> Justificar elaborando parecer circunstanciado. [Peso relativo: 30% para Associado 2 e 3]</p>	

**Tabela II – ATIVIDADES DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

Na análise, o assessor deverá valorizar atividades e indicadores posteriores à última progressão ou nos últimos cinco anos, se não houve progressão neste período.

**Perfil do Prof. Associado 2 e 3:** Deve ministrar aulas na graduação e na pós-graduação regularmente (8h semanais é o mínimo na USP), atuando com liderança na formulação e implantação novas disciplinas, inclusive de pós-graduação, coordenação de atividades de criação e desenvolvimento de experimentos e materiais didáticos, bem como ter se destacado em outras atividades constante na Tabela II, especialmente se pleiteia progressão para o nível 3.

<p>Criação e oferecimento de disciplinas regulares, optativas e/ou especiais na graduação e pós-graduação (<i>considerar carga didática, sendo 8h semanais o mínimo na USP, se é responsável pela disciplina e, se existir sistema de avaliação do docente, conceito</i>)</p> <p>Obs.:</p>	<p align="center">Avaliação</p>
<p>Elaboração de capítulos e livros didáticos</p> <p>Obs.:</p>	
<p>Tradução de livros didáticos e/ou paracientíficos</p> <p>Obs.:</p>	
<p>Iniciativas de inovação no ensino e disciplinas de graduação e pós-graduação</p> <p>Obs.:</p>	
<p>Elaboração de materiais didáticos para uso interno ou externo (<i>p.ex. softwares, vídeos, sites com material de ensino inédito</i>)</p> <p>Obs.:</p>	
<p>Apoio à aprendizagem dos alunos fora do período normal de aulas</p> <p>Obs.:</p>	
<p>Acompanhamento de estágios supervisionados de licenciatura e congêneres</p> <p>Obs.:</p>	
<p>Outros destaques do memorial relevantes para a progressão pleiteada por evidenciarem a qualidade da pesquisa de ensino:</p>	
<p align="center"><b>Conceito para o conjunto das atividades de ENSINO</b>  <i>(expresso segundo a nomenclatura da pag. 2)</i>                  Justificar em parecer circunstanciado                  [Peso relativo: 20% para Associado 2; 15% para Associado 3]</p>	

**Tabela III – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO**

Na análise, o assessor deverá valorizar atividades e indicadores posteriores à última progressão ou nos últimos cinco anos, se não houve progressão neste período.

**Perfil do Prof. Associado 2 e 3.** Deve orientar regularmente vários pós-graduandos e ter concluído orientações tanto de mestres como de doutores, bem como de estudantes de iniciação científica e outras modalidades de estágio de pesquisa. Principalmente para Associado 3, é desejável que supervisione pós-doutores e que vários dos doutores formados estejam bem colocados.

Orientação de alunos de graduação em atividades de pesquisa como as de iniciação científica Obs.:	Avaliação
Orientação de estudantes de pós-graduação em programas de mestrado e doutorado ( <i>em curso e concluídas, como orientador ou co-orientador</i> ) Obs.:	
Supervisão de estágios de pós-doutoramento Obs.:	
Supervisão de estágios de aperfeiçoamento no ensino ( <i>p.ex. programa PAE</i> ) Obs.:	
Outras orientações/supervisões, desde que envolvam pesquisa, tais como: trabalhos de conclusão de curso, estagiários internos e externos à USP Obs.:	
<p align="center"> <b>Conceito para o conjunto das atividades de ORIENTAÇÃO</b>  <i>(expresso segundo a nomenclatura da pag. 2)</i>                      Justificar em parecer circunstanciado                      [Peso relativo: 20% para Associado 2 e 3]                 </p>	

**Tabela IV – ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

Na análise, o assessor deverá valorizar atividades e indicadores posteriores à última progressão ou nos últimos cinco anos, se não houve progressão neste período.

**Perfil do Prof. Associado 2 e 3:** Deve ter participação frequente e, no caso do Associado 3, iniciativa e liderança em diversas atividades de extensão como organização de cursos e eventos científicos, presidência de bancas e concursos, além de atividades regulares de assessoria a agências de fomento e periódicos, entre outras elencadas na Tabela IV.

Participação/organização de atividades de divulgação e difusão científica, internas e externas à USP ( <i>exposições, feiras, documentários, entrevistas, publicações, olimpíadas de ciências, sites educativos, etc.</i> ) Obs.:	Avaliação
Coordenação/organização de eventos nacionais/internacionais da área Obs.:	
Assessoria <i>ad hoc</i> e emissão de pareceres para órgãos de fomento Obs.:	
Participação do corpo editorial e/ou como revisor de publicações científicas Obs.:	
Participação em bancas de exames de qualificação, dissertações de mestrado, teses de doutorado e de concursos públicos Obs.:	
Oferecimento de cursos e prestação de serviços de consultoria e assessoria às comunidades interna e externa à USP Obs.:	
Participação/coordenação de atividades de extensão envolvendo convênios com entidades externas do setor público e/ou privado; Obs.:	
Outros destaques do memorial relacionados à extensão que sejam importantes para a progressão pleiteada:	
<p><b>Conceito para o conjunto das atividades de EXTENSÃO</b>  <i>(expresso segundo a nomenclatura da pag. 2)</i>                  Justificar em parecer circunstanciado                  [Peso relativo: 15% para Associado 2 e 3]</p>	



**Tabela V – ATIVIDADES DE GESTÃO**

Na análise, o assessor deverá valorizar atividades e indicadores posteriores à última progressão ou nos últimos cinco anos, se não houve progressão neste período.

**Perfil do Prof. Associado 2 e 3:** Deve ter atuação efetiva, como membro eleito ou designado, de colegiados e comissões da unidade e da universidade, no caso do Associado 3, na condição de coordenador ou dirigente.

Participação em comissões estatutárias e/ou assessoras da diretoria da unidade ( <i>levar em conta a carga de trabalho, coordenação, presidência, chefia ou direção</i> ) Obs.:	Avaliação
Representação em órgãos colegiados da unidade ou da universidade ( <i>p. ex., conselho departamental, congregação, conselho de graduação, conselho universitário</i> ) Obs.:	
Participação em comissões assessoras e comitês de gestão de programas ou ações da universidade Obs.:	
Participação em diretorias/conselhos de agências de fomento, associações científicas e de promoção do ensino e da cultura Obs.:	
Outros destaques do memorial em atividades de gestão importantes para a progressão pleiteada:	
<p align="center"> <b>Conceito para o conjunto das atividades de GESTÃO</b>  <i>(expresso segundo a nomenclatura da pag. 2)</i>                      Justificar em parecer circunstanciado                      [Peso relativo: 15% para Associado 2: 20% para Associado 3]                 </p>	